



LEI COMPLEMENTAR Nº. 018/2010, 26 DE ABRIL DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR ACRESCENTANDO A ESTE O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica alterado o **Anexo II** da Lei Complementar 013/2009, de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, no quadro CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR acrescentando a este o seguinte cargo com sua respectiva vaga, salário e nível de escolaridade:

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
330-NS	MÉDICO VETERINÁRIO	40	2.546,66	01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE
TAPURAH – MT

TEL.: (066) 3547-1341

AUTOGRAFO DE LEI Nº 020/2010,

DATA: 20 DE ABRIL DE 2010.

SUMULA; “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR ACRESCENTANDO A ESTE O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **JOSELITO PINHEIRO DE ALMEIDA**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o seguinte **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica alterado o **Anexo II** da Lei Complementar nº 013/2009, de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, no quadro **CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR** acrescentando a este o seguinte cargo com sua respectiva vaga, salário e nível de escolaridade:

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR

REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
330-NS	MÉDICO VETERINÁRIO	40	2.546,66	01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Anilson A. Martins
Secretário

Joselito P. de Almeida
Presidente



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 3547-3600 / 3547-3603 / 3547-3621



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2010, 26 DE MARÇO DE 2010.

1º. Voto
Votos contrários

APROVADO

Por *Leandro*

Em sessão de *12/04/10*

Votos contrários *00*

Votos favoráveis *10*

[Assinatura]
Presidente

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009, DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR ACRESCENTANDO A ESTE O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Comissão de
Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE

Para emitir parecer *05/04/2010*

[Assinatura]
Presidente

O Senhor **MILTON GELLER**, Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica alterado o **Anexo II** da Lei Complementar 013/2009, de 27/11/2009 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais de Tapurah, nos quadros CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL ELEMENTAR e CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR acrescentando a estes o seguinte cargo com sua respectivas vaga, salário e nível de escolaridade:

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL SUPERIOR



Prefeitura Municipal de Tapurah

ESTADO DE MATO GROSSO

Telefones:

(66) 3547-3600 / 3547-3603 / 3547-3621



REFERÊNCIA	CARGOS	HS/SEM	VENCIMENTO R\$	VAGAS
330-NS	Médico(a) Veterinário(a)	40	2.546,66	01

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE:

MILTON GELLER

Prefeito Municipal

2º Votos

APROVADO
Por <u>unanimidade</u>
Em sessão de <u>19/04/2010</u>
Votos contrários <u>0</u>
Votos favoráveis <u>2</u>
<u>[Assinatura]</u> Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL.: (066) 3547-1341

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2010 **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL, NÍVEL SUPERIOR, ACRESCENTANDO A ESTE O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RELATOR:- Olendino Antonio Castelan

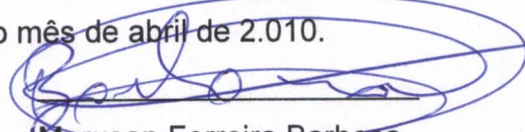
RELATÓRIO: Comissão de Justiça Redação entra em plenário para apreciação e votação do Projeto de lei Complementar nº 003/2010, solicitando apoio do plenário na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA.

- 1 - CONSTITUCIONALIDADE:** O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;
- 2 - LEGALIDADE:** O Projeto atende a todos os aspectos legais;
- 3 - REGIMENTALIDADE:** O Projeto satisfizera todas as normas de trâmite Regimental;
- 4 - VOTO:** (03) Votos favoráveis ao Projeto.
- 5 - CONCLUSÃO:** A Comissão de Justiça e Redação exara parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar Nº 003/2010 cuja súmula **DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL, NÍVEL SUPERIOR, ACRESCENTANDO A ESTE O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 09 dias do mês de abril de 2.010.


Olendino Antonio Castelan
Presidente


Marusan Ferreira Barbosa
Secretário


Arnilton A. Martins
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

**Avenida Paraná, 1.715 – CENTRO- CEP 78.555-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL.: (066) 3547-1341**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2010 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL, NÍVEL SUPERIOR, ACRESCENTANDO A ESTE O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RELATOR:- Diego Rafael Grendene

RELATÓRIO:- Comissão de Finanças e orçamento entra em plenário para apreciação e votação do Projeto de Lei Complementar nº 003/2010, solicitando apoio do plenário na aprovação do mencionado Projeto.

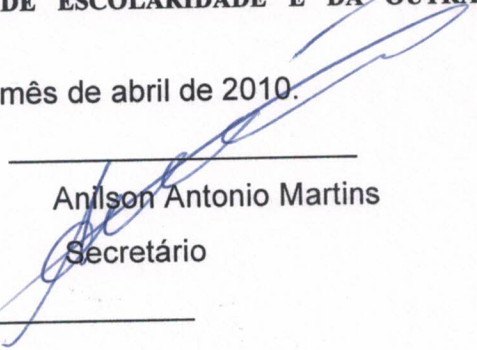
VOTO:- Três (03) votos favoráveis.

CONCLUSÃO: A Comissão de Finanças e Orçamentos exara parecer favorável ao Projeto de Lei Nº 003/2010 CUJA SÚMULA DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 013/2009 DE 27/11/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAPURAH, NA TABELA CATEGORIA FUNCIONAL, NÍVEL SUPERIOR, ACRESCENTANDO A ESTE O SEGUINTE CARGO COM SUA RESPECTIVA VAGA, SALÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

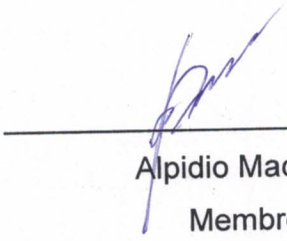
Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 09 dias do mês de abril de 2010.



Diego Rafael Grendene
Presidente



Anilson Antonio Martins
Secretário



Alpidio Macari
Membro